



CAIEIRAS  
EST. DE SÃO PAULO

**LEI N.º 93**

( 24 de Novembro de 1961 )

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar -

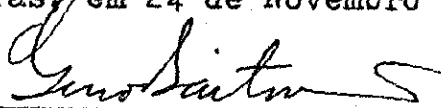
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), à suplementar a verba 331-8-89-4 - OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS - DESPESAS DIVERSAS - I - Aquisição de peças para veículos.

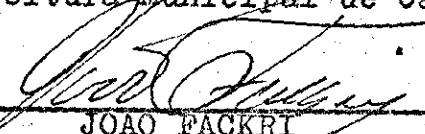
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto -

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 24 de Novembro de 1961.-

  
GINO DÁRTORA  
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 24 de Novembro de 1961.-

  
JOÃO FACKRI  
-respondendo pelo expediente da Secretaria-